



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**LEI MUNICIPAL Nº 566/2020,**

**Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.**

CONCEDE AUMENTO DE  
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES QUE  
MENCIONA.

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano,**  
Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele  
sanciona a seguinte Lei:

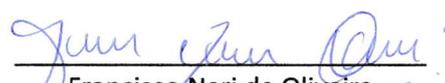
**Art. 1º** - Concede aumento de remuneração aos  
profissionais do magistério constante da tabela em anexo.

*Parágrafo Único* – O retroativo deverá ser pago em  
duas parcelas iguais, sendo uma em dezembro de 2020 e outra em  
janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu,  
Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de  
Doutor Severiano, supridas as formalidades  
legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta  
seus legais efeitos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal